

DECISÃO COREN/PR Nº 50/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Readequar nomenclatura e remuneração de cargo comissionado do Coren/PR, “ad referendum”, do cargo de Assessor de Comunicação Social I no âmbito do Coren/PR.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal sob o número 5. 905/1973, e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO os incisos II e V, do artigo 37, e os incisos I, II e III, do parágrafo Primeiro, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012, que instituiu empregos em comissão no âmbito da Autarquia Federal, e normas gerais à criação de emprego público em comissão no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 61, do Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o atual Quadro de Empregados do Coren/PR;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira e orçamentaria do Coren/PR;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria;

DECIDE:

Art. 1º alterar a nomenclatura e reajustar os salários do cargo de **Assessor de Comunicação Social I**, que passará a ser **denominado Assessor de Comunicação Social II**, totalizando 2 vagas para o referido cargo, com o salário de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais);

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor no ato de sua assinatura.

Curitiba, 30 de setembro de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário